

Contraf-CUT envia ofício à Caixa questionando data do pagamento da PLR, bônus e Super Caixa



A Contraf-CUT encaminhou, nesta quarta-feira (30), um ofício à Caixa Econômica Federal questionando o banco sobre a data que será efetivado o pagamento da PLR, Super Caixa, Bônus de R\$ 3.000 e da diferença referente aos salários e demais verbas de natureza salariais e indenizatórias decorrentes do reajuste definido no julgamento do dissídio coletivo julgado pela Seção de Dissídio Coletivo do TST, nesta terça-feira (29).

“Após a publicação do acórdão do julgamento realizado pelo TST, questionamos a Caixa sobre as datas dos pagamentos dos valores devidos aos empregados e empregadas”, disse a coordenadora da Comissão Executiva dos Empregados (CEE) da Caixa, Luiza Hansen. “Os pagamentos destes valores devido pelo banco aos empregados e às empregadas, que, apesar das inúmeras dificuldades que enfrentam em seu dia a dia de trabalho, constroem os excelentes resultados que a Caixa vem obtendo. Por isso, nossa expectativa é que a Caixa responda o mais rápido possível”, completou.

BC retira teto de R\$ 500 do Pix por aproximação

O Banco Central determinou a retirada do teto fixo de R\$ 500 por transação para a modalidade de pagamento instantâneo conhecida como Pix por aproximação. A alteração regulatória, estabelecida inicialmente por meio da Instrução Normativa BCB nº 746 e aprovada em meados de junho, passa a vigorar de forma definitiva nesta quinta-feira (1º). Com a nova diretriz, a modalidade deixa de possuir uma restrição própria de valor por operação isolada, alinhando-se aos parâmetros gerais já aplicados às transferências tradicionais realizadas por meio de chaves de endereçamento ou leitura de códigos QR.

Na prática operacional cotidiana, a extinção do teto normativo fixo não representa a liberação irrestrita de valores automáticos para qualquer usuário do sistema de pagamentos. As instituições bancárias e as entidades de pagamento continuam a aplicar rigorosamente seus próprios parâmetros de controle de risco, calculados com base no perfil financeiro, na capacidade econômica e no histórico de transações de cada cliente cadastrado. Dessa forma, os pagamentos realizados mediante a aproximação do celular da maquininha passam a respeitar os tetos customizados que já vigoram nas respectivas contas correntes ou de pagamento. O cidadão que desejar realizar operações superiores ao antigo limite regulatório poderá fazê-lo desde que o montante esteja devidamente autorizado dentro das configurações de segurança estipuladas pela sua respectiva instituição financeira.

Com a consolidação dessas mudanças normativas, o mercado financeiro brasileiro caminha para um modelo cada vez mais integrado, onde a conveniência tecnológica e a segurança regulatória caminham lado a lado sob a supervisão do Banco Central.